



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 209

Correição Ordinária - Corregedoria
Nº CNJ : 0100407-89.2018.4.02.0000 (2018.00.00.100407-0)
RELATOR : Desembargadora Federal NIZETE LOBATO CARMO
REQUERENTE : EXMA. DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO -
CORREGEDORA REGIONAL DA 2ª REGIÃO
REQUERIDO : 2ª VARA FEDERAL DE NITERÓI - RJ
ORIGEM : ()

DECISÃO

A correição ordinária na 2ª Vara Federal de Niteroi (02VF-NI) foi realizada de 26/02 a 02/03/2018, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Apesar de comunicados, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região, não enviaram representantes.

Pelos motivos explicitados na Portaria nº TRF2-PTC-2017/00195, de 11/5/2017, o órgão correicionado foi dispensado de responder questionário de pré-correição, visto que as ferramentas tecnológicas atuais permitem acesso em tempo real às informações sobre serviços cartorários, complementadas, quando necessário, em entrevista pessoal e/ou correspondência eletrônica corporativa.

Os demonstrativos e mapas estatísticos da unidade foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL) antes, durante e, complementarmente, depois da semana da correição e permitem o resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correicionado:

	Correição Ago/2013*	Correição Mai/2015*	Correição Mar/2018
Total	2.909	1.716	1.442
Suspensos	459	274	247
Remetidos para julgar recurso	707	587	345
Tramitação ajustada	1.743	855	850

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 05/04/18.



O processo relativo à Correição Ordinária anterior (2015.02.01.900320-0, SIAPRO), realizada de 18 a 22/05/2015, foi arquivado, em 17/03/2017, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 16/06/2015 (Ofício TRF2-OFI-2015/10710), e atendidas pelo Juízo em 17/06/2015 (Ofício JFRJ-OFI-2015/10396).

1. *Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório.*
2. *Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR, observando-se os processos listados no relatório, em especial no que tange ao cadastro específico no sistema acerca da certidão de prescrição, bem como do aviso/lembrete correspondente.*
3. *Regularizar os cadastros de réus presos, que já se encontram em liberdade.*
4. *Regularizar as cartas precatórias penais listadas.*
5. *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido.*
6. *Afixar etiqueta de suspensão em todos os processos que não a possuem, ou adaptar a certidão de prescrição com tal informação, tendo em vista a importância para a contagem da prescrição nos processos criminais.*
7. *Verificar e retificar o cadastro de bens apreendidos no Apolo, com relação aos processos listados neste relatório, bem como confirmar a destruição dos cheques apreendidos no processo n.º 0503260-49.2006.4.02.5101, e, em caso positivo, a consequente atualização do cadastro.*
8. *Observar a correta classificação das sentenças, de forma a evitar a indicação como “vazias”.*

Vistos os fatos analisados no período de 26/02 a 02/03/2018, **concluí pela regularidade** da 2ª Vara Federal de Niterói, **recomendando**, nada obstante, ao órgão correccionado, o seguinte:

- 1) Adotar estratégias de trabalho para elevar o cumprimento da meta nº 1 CNJ/2017 (59,18%), usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho (item 5.2);
- 2) Proceder o acautelamento dos bens acautelados atentando para o disposto no art. 203, CNCR, especialmente o registro no sistema de acompanhamento processual, prevenindo a baixa do processo sem a destinação dos bens apreendidos, a teor do disposto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução 63/2008 do CNJ (item 14);
- 3) Regularizar o Livro de Ponto lavrando o termo de abertura (item 15).

Por outro aspecto, deve a unidade perseverar na BOA PRÁTICA constatada pela equipe de correicao, a saber; instalação de espaço de convivência na Secretaria para realização de reuniões de equipe, contribuindo para melhoria do clima organizacional:

Isto posto, submeto o Relatório, com estas recomendações, a exame do Conselho de Administração, nos termos decidido pelo Órgão Especial, na sessão administrativa de 5/10/2017.

Após, encaminhe-se cópias ao(s) Magistrado(s) responsável(is) pelo órgão correccionado para que, em 30 (trinta) dias, informe(m) as providências adotadas para completa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 211

regularização da Vara, tendo em vista os fatos detectados em março/2018 e confirmados na data de fechamento do Relatório de Correição, com elogios à boa prática constatada. Recebidas as informações, e nada mais havendo, arquivem-se oportunamente os autos, com as cautelas de praxe.

Encaminhe-se, outrossim, cópias do Relatório e desta decisão ao Corregedor-Geral da Justiça Federal, em atenção ao artigo 4º, III, da Resolução n.º 49/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Por fim, disponibilize-se o Relatório e esta decisão no sítio eletrônico desta Corregedoria.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

(Assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006)

NIZETE LOBATO CARMO
CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO